



**Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática
do Senado Federal**

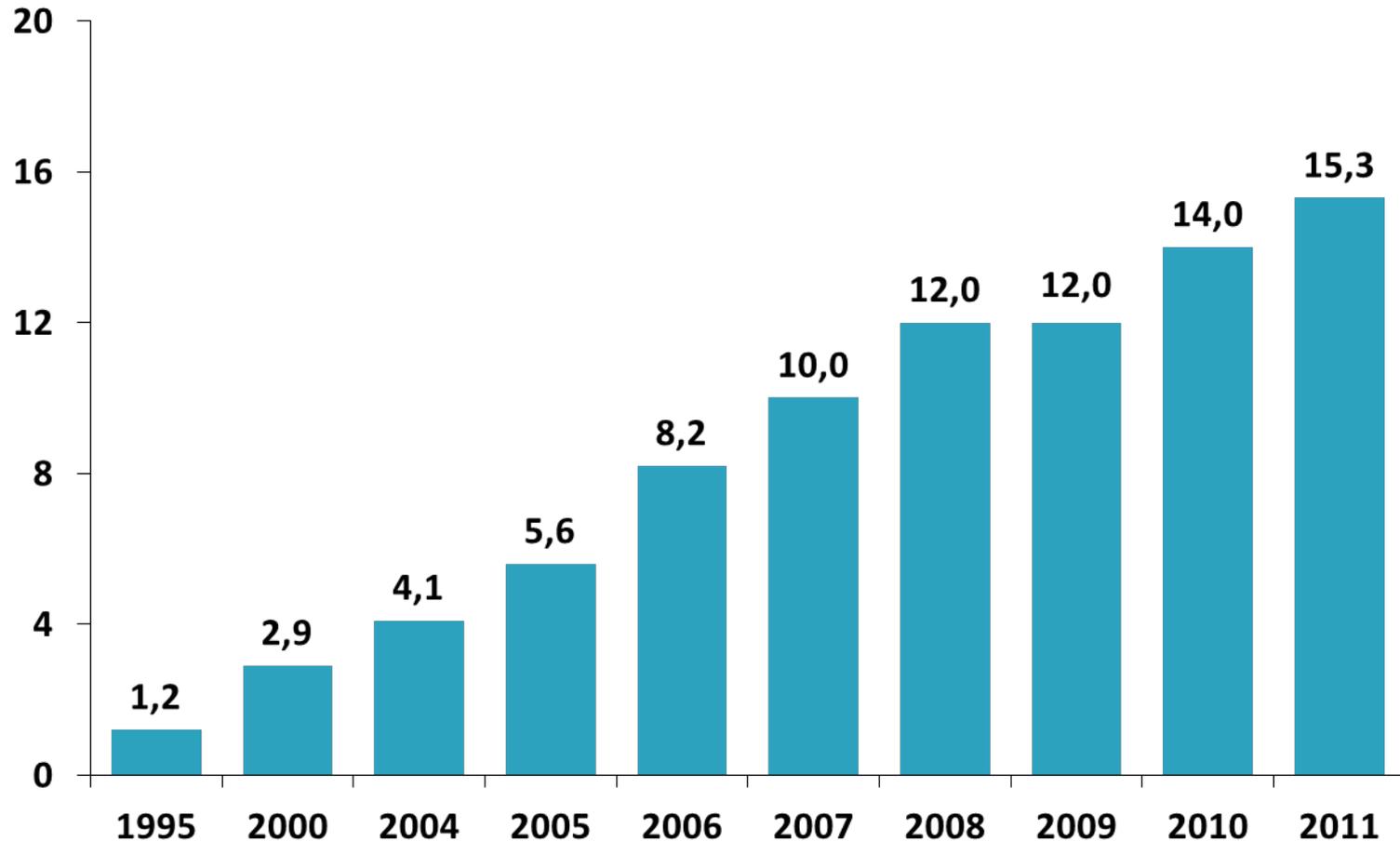
**Audiência Pública
11/abril/2012**

**A Lei de Informática do
Ponto de Vista da Indústria**

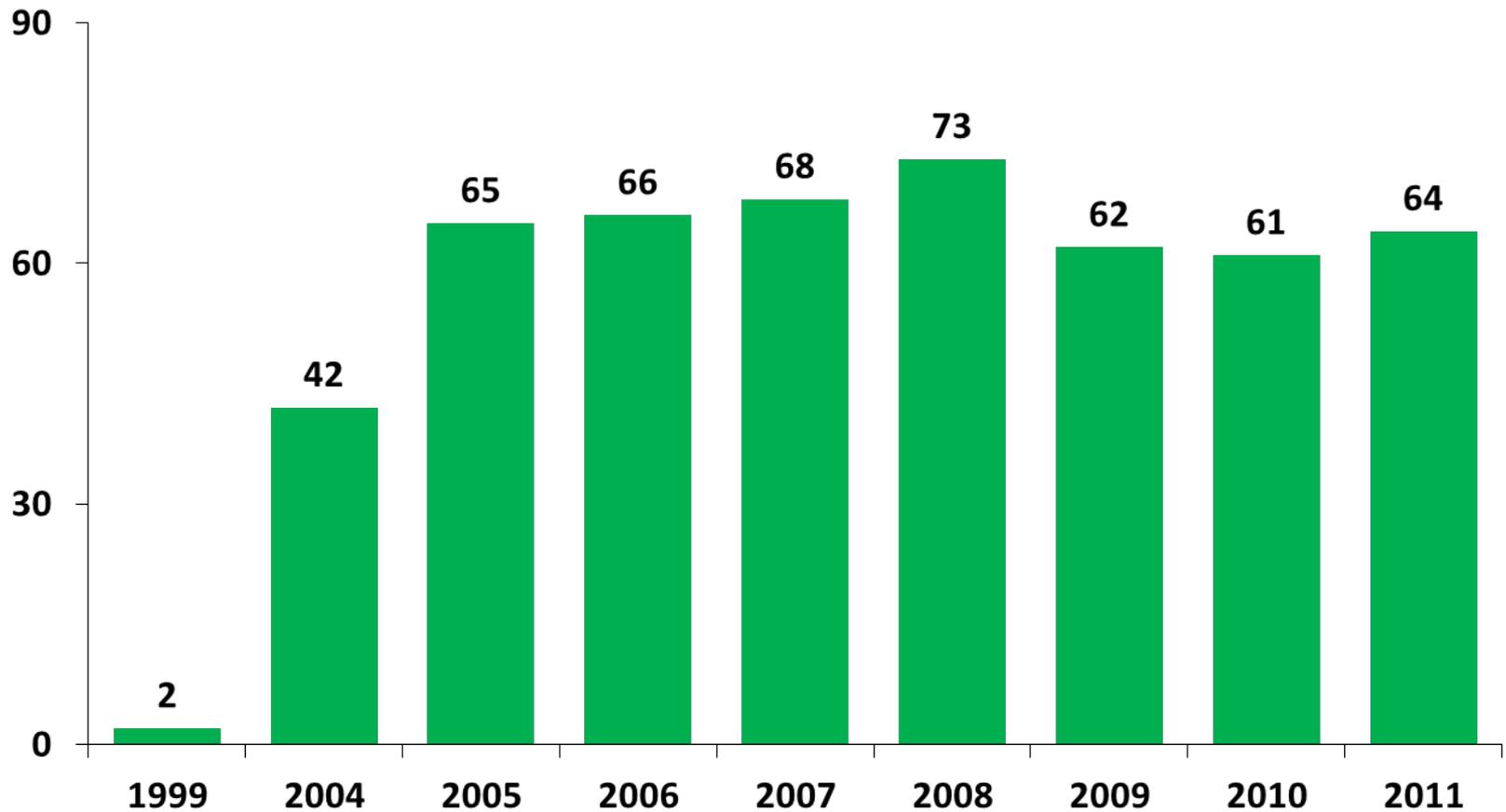
Lei de Informática

- Editada em 1991, renovada em 2004, vigência até 2019;
- Concessão de estímulos tributários e contrapartida de investimentos em P&D pelas empresas;
- O benefício da Lei de Informática foca o hardware e não o software (isenção de IPI);
- Atraiu principais empresas internacionais de informática, telecomunicações e automações em geral (mais de 400 empresas);
- Responsável pela geração de riqueza de R\$ 75 bilhões e mais de 100 mil empregos diretos (dados de 2011);
- **Foco principal** - Redução do preço do bem ao consumidor

Comercialização de computadores (em milhões de unidades)

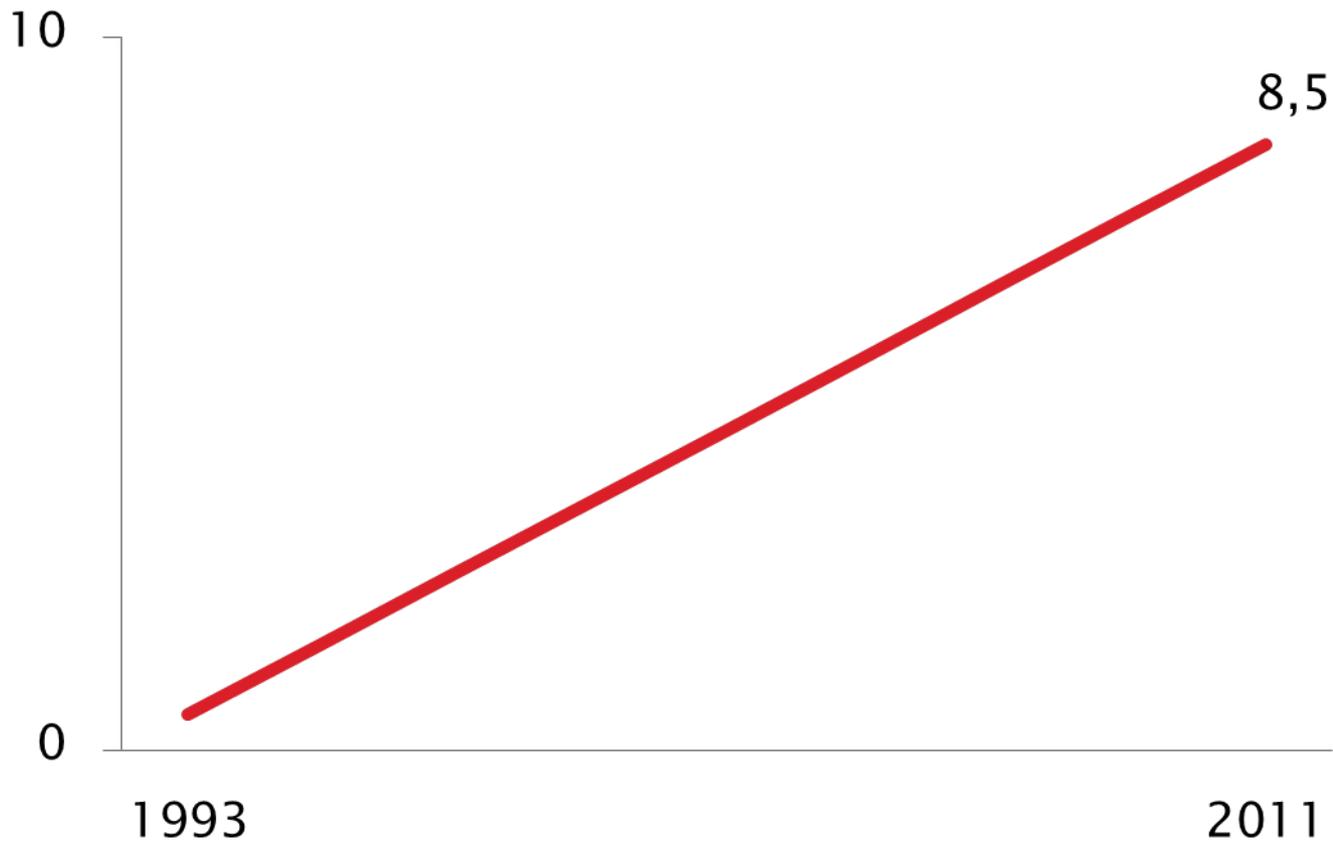


Produção de telefones celulares (em milhões de unidades)

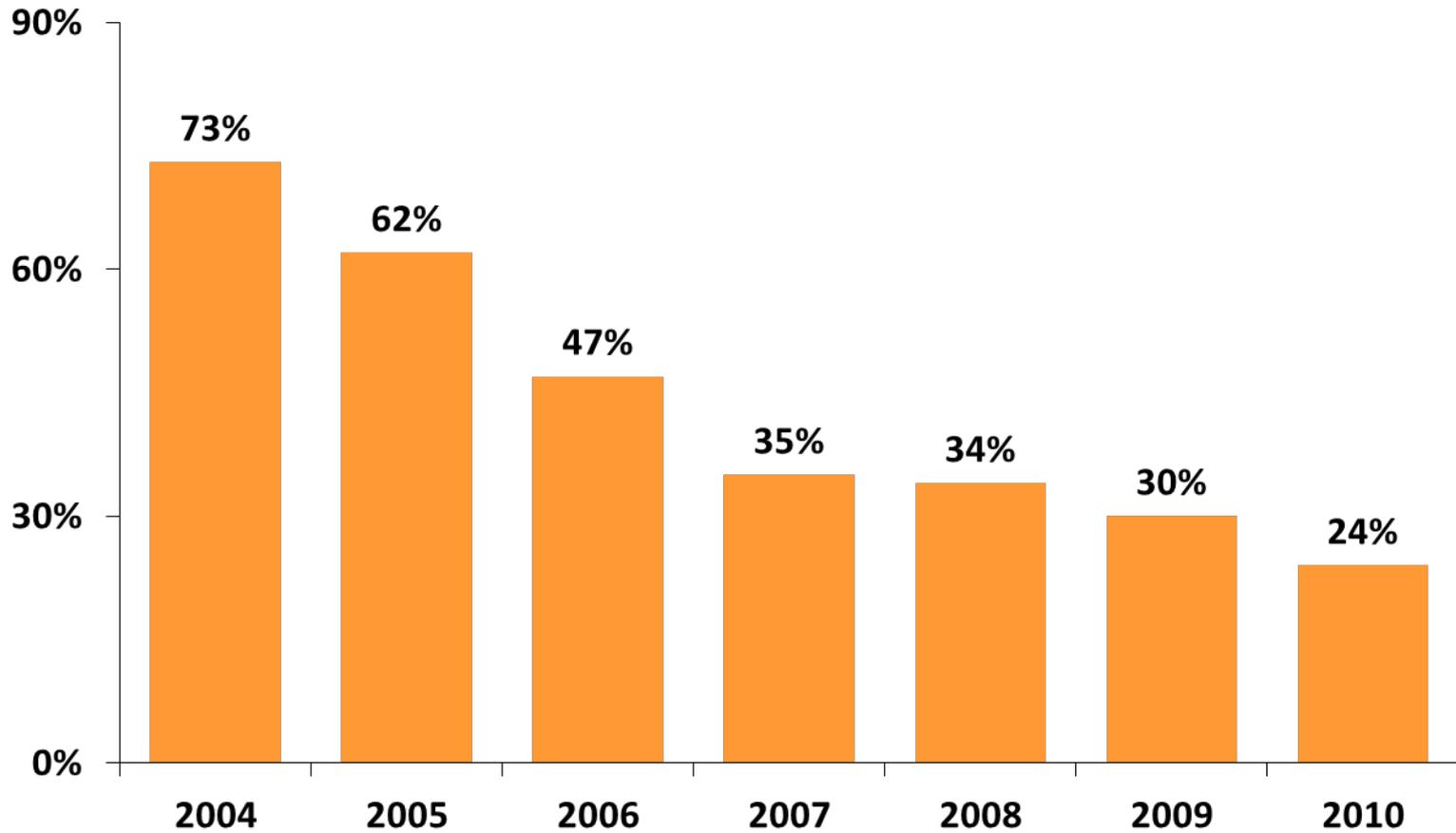


Investimentos em P&D

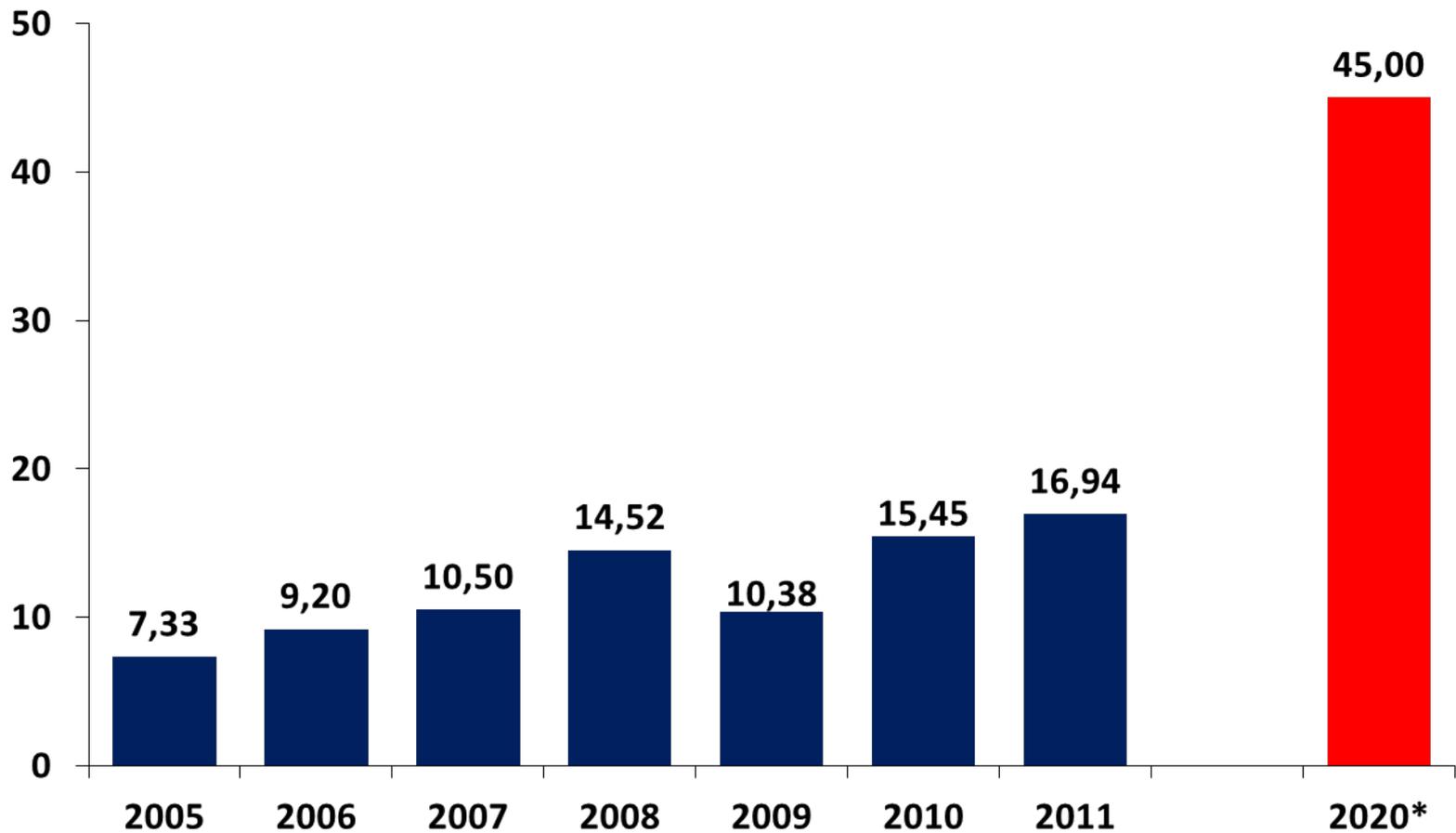
(em R\$ bilhões)



Representatividade do mercado cinza de microcomputadores

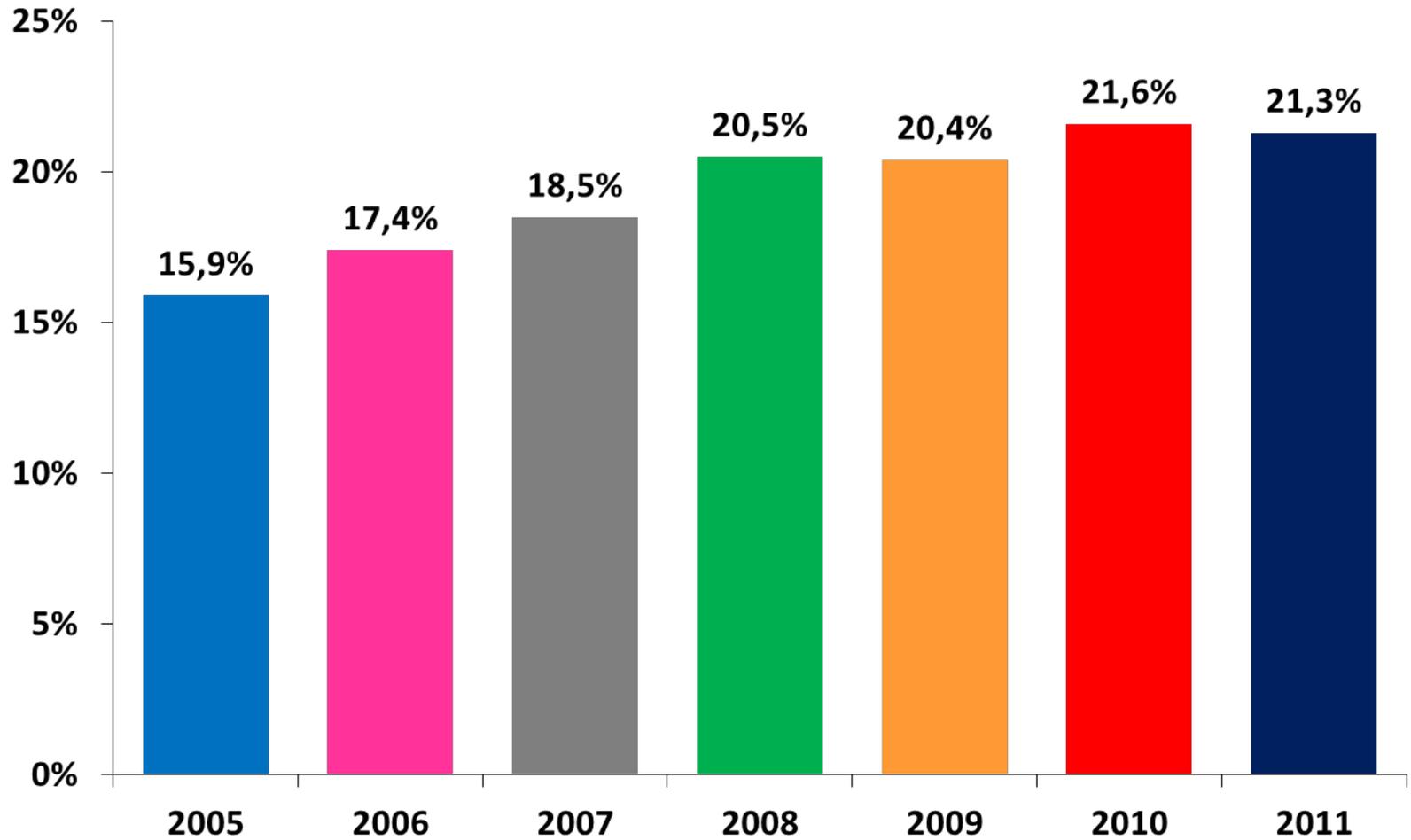


Déficit comercial de componentes (US\$ bilhões)

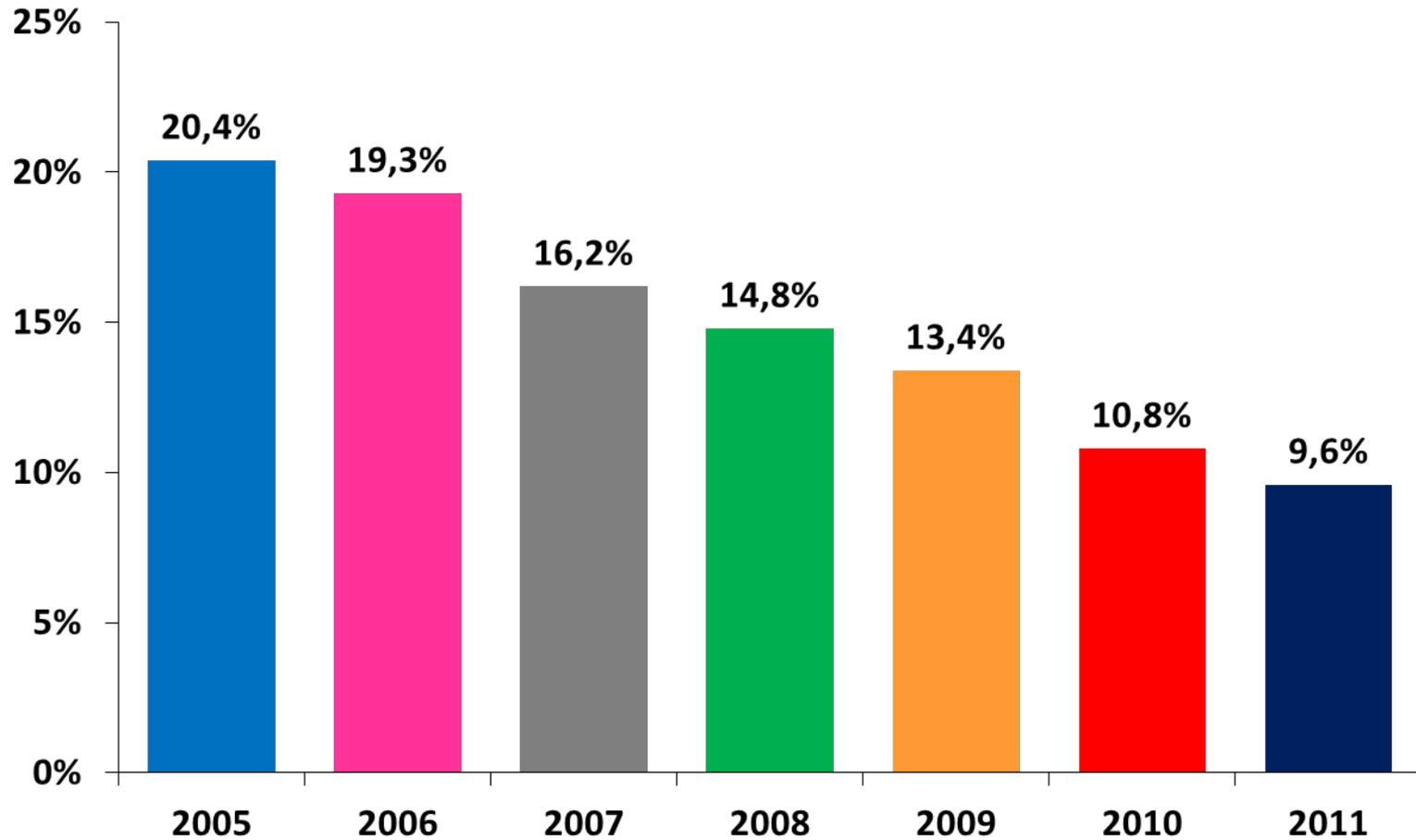


* projeção

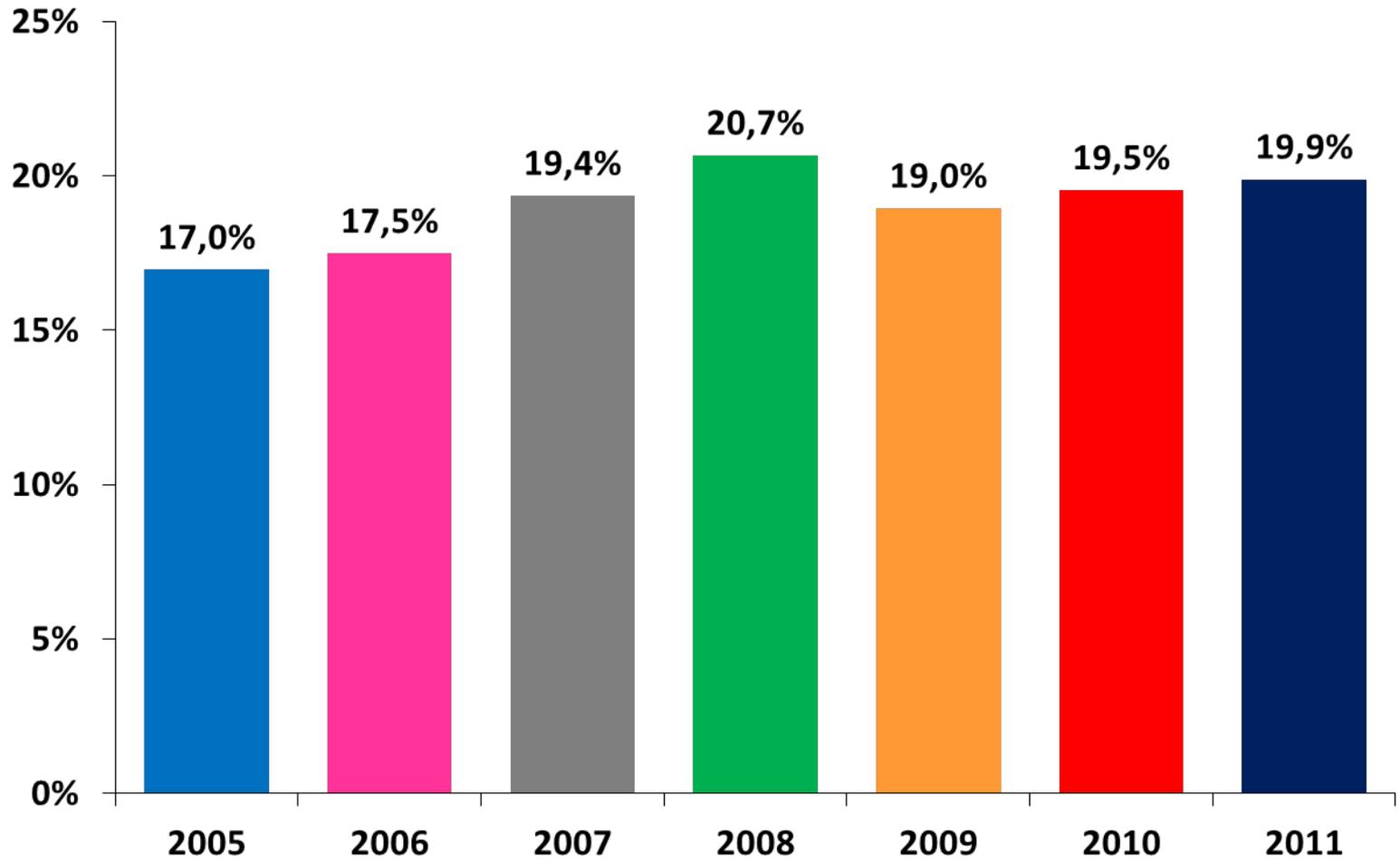
Participação das Importações de Bens Finais no Mercado Interno do Setor



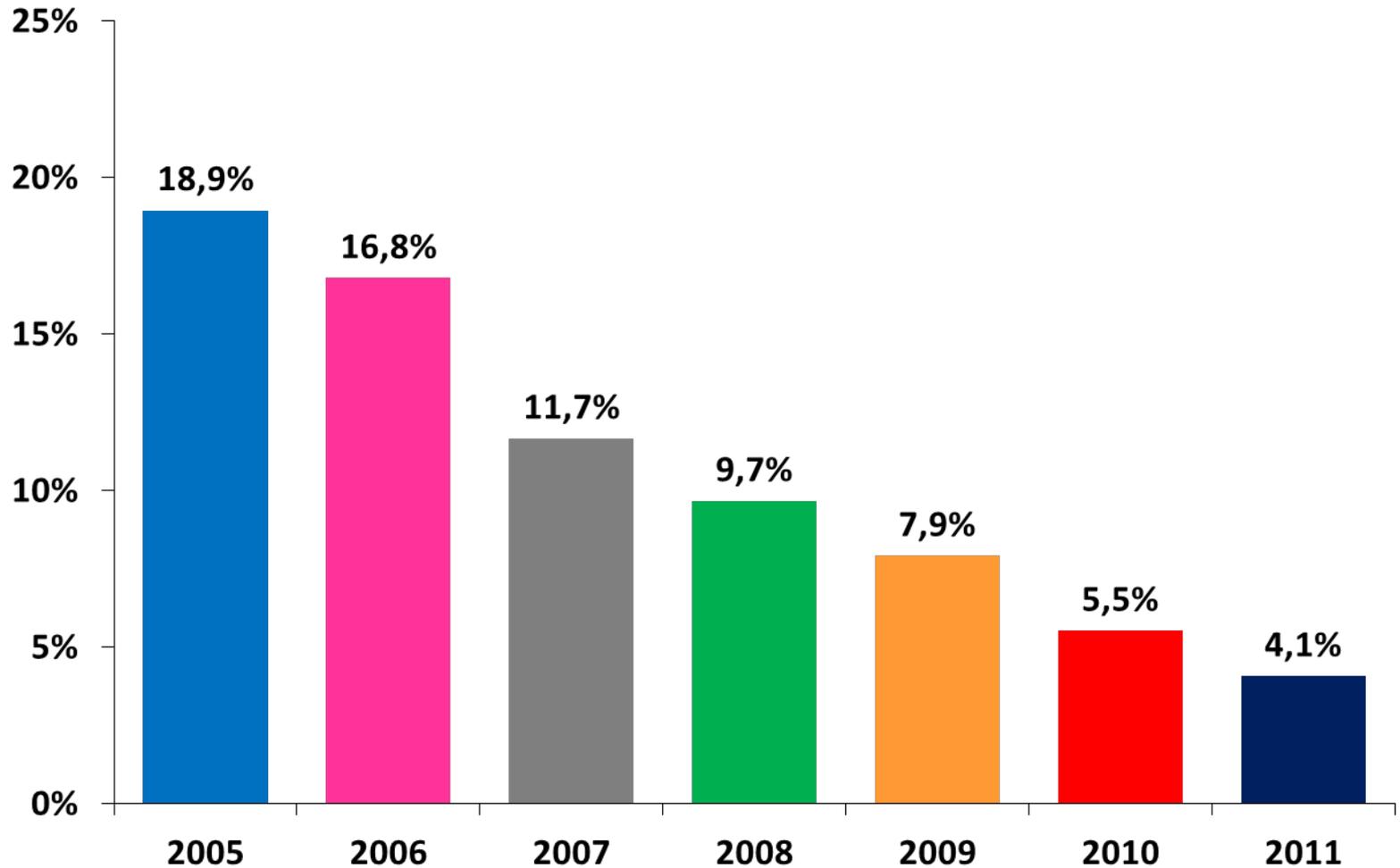
Participação das Exportações no Faturamento do Setor



Participação das Importações de Bens de TIC no Mercado Interno



Participação das Exportações de Bens de TIC no Faturamento



Desafios para os próximos anos

- **Aumento do valor agregado no Brasil a custos competitivos e reversão da curva ascendente de déficit da balança comercial;**
- **Qualificação da mão de obra;**
- **Assumir liderança de mercado e tecnológica em algumas áreas (automações, software etc)**



Muito Obrigado!

Irineu Govea

Diretor da Área de Informática da ABINEE

www.abinee.org.br